



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 012/97

LEI N.º 346/97 de 30 / Maio de 1997

TRAMITAÇÃO
DA
MATÉRIA

ENTRADA

07/05/97

1ª VOTAÇÃO

14/05/97

2ª VOTAÇÃO

21/05/97

3ª VOTAÇÃO

21/05/97

A SANÇÃO

22/05/97

- SANCIONADA
- VETADA
- MANTIDO O VETO
- PROMULGADA

30/05/97

Walter Gurgis

"Denomina LOGRADOURO PÚBLICO Reginaldo Monteiro da Cunha e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Passa a denominar-se "RUA VEREADOR REGI-
NALDO MONTEIRO DA CUNHA", a Rua Projetada que têm seu início " na Rua Capitão Avelino Martins, paralela às dependências da AS
SOCIAÇÃO RECREATIVA MARIPAENSE (ARM), em direção ao término da
Rua Honório José Ferreira.

Art.2º- A denominação se dá pelo fato de que o Ed
manejado, quando no uso de suas Atribuições como Vereador, "
prestou Relevantes Serviços à Comunidade Maripenses.

Art.3º- Revogam-se as Disposições em contrário.

Maripá de Minas, 07 de MAIO (05) de 1997

Esperança
Francisco
Francisco
BANCA DA PTB/PFL
José Geraldo de Sá